



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/VRGDI/VPPIN/VREAC/SecExec/2020.

REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/VRGDI/VPPIN/VREAC/SecExec/2019 E DEFINE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA A CUMULATIVIDADE DOS BENEFÍCIOS E FINANCIAMENTOS/CRÉDITOS ESTUDANTIS PARA OS ALUNOS BOLSISTAS NO ÂMBITO DA UNIVALI.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional, o Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, o Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários e a Secretária Executiva, no regular uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- a) A legislação específica que trata de cada benefício apresentado;
- b) A necessidade de padronização das regras de cumulatividade referente aos benefícios e financiamentos/créditos estudantis no âmbito da UNIVALI;
- c) A necessidade de ampliar os benefícios existentes ao maior número possível de alunos da UNIVALI, evitando a evasão e a inadimplência;

INSTRUEM QUE:

Art. 1º Os benefícios concedidos pela Fundação UNIVALI seguem procedimentos normativos próprios que apresentam seus critérios de concessão, manutenção, obrigações e permanência do bolsista no programa.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do bolsista conhecer as regras do benefício para o qual foi contemplado.

Art. 2º O benefício incidirá sobre o valor das parcelas da semestralidade. Eventual saldo oriundo do lançamento do benefício permanecerá disponível para desconto nas próximas parcelas da semestralidade.

§ 1º Os bolsistas que contrataram financiamento/crédito estudantil no percentual de 100% e estejam aptos à concessão de um benefício que permita a cumulatividade, poderão solicitar restituição dos valores decorrentes do lançamento do benefício.

§ 2º Os bolsistas que ingressaram pelo ProUni e estejam vinculados em projetos de recursos internos de pesquisa, extensão, monitoria e estágio, poderão solicitar restituição dos valores decorrentes do lançamento do benefício.



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

§ 3º O benefício não será concedido quando o beneficiário optar pelo pagamento à vista das parcelas da semestralidade/curso do respectivo contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 3º Os benefícios estão divididos da seguinte forma:

- I. Recursos Internos – percentual ou valor fixo;
- II. Recursos Externos – percentual ou valor fixo;
- III. Financiamento/Crédito estudantil.

DA CUMULATIVIDADE DOS BENEFÍCIOS

Art. 4º O aluno não poderá receber, cumulativamente, qualquer tipo de benefício decorrente de recursos internos ou externos que não esteja definido no quadro demonstrativo de cumulatividade a que se refere o Anexo 1 desta Instrução Normativa.

§ 1º Se o aluno já possuir um benefício e demonstrar interesse por outro que não permita a cumulatividade, poderá optar por este outro benefício, desde que solicite o cancelamento do atual, passando a concorrer pelas regras do benefício escolhido.

§ 2º Caso haja algum benefício não constante no quadro demonstrativo de cumulatividade constante do Anexo 1, deverá ser respeitada a legislação vigente do benefício em questão.

§ 3º No que tange a cumulatividade de benefícios, a regra constante no quadro demonstrativo de cumulatividade a que se refere o Anexo 1 será sempre soberana.

Art. 5º Os benefícios decorrentes de recursos internos de monitoria, pesquisa e extensão, que possuam valor fixo estipulado pela carga horária de trabalho/projeto, poderão ser cumulativos, conforme descrito no Anexo 1, desde que a soma de ambos não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput*, nas hipóteses em que o aluno for beneficiado pelo ProUni ou possuir bolsas de contrapartida institucional à fomento externo, ou, ainda, na hipótese de possuir financiamento/crédito estudantil.

Art. 6º Os benefícios de recursos externos possuem legislação específica apresentando restrições de cumulatividade.

Parágrafo único. Será respeitada a legislação vigente que trata de benefícios de recursos externos, levando-se em consideração as regras do benefício no qual o (a) acadêmico (a) está vinculado (a).

Art. 7º Alunos que possuem contrato de financiamento/crédito estudantil poderão cumular até uma bolsa de recursos internos de extensão, pesquisa, estágio ou monitoria, sendo possível a restituição dos valores que ultrapassarem a integralidade da parcela da semestralidade.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Art. 8º Os benefícios decorrentes de recursos internos são concedidos por mera liberalidade da Fundação UNIVALI, podendo ter alterações nas regras de cumulatividade e outros critérios a qualquer tempo, não gerando direito adquirido.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas Vice-Reitorias, Secretaria Executiva e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente a Instrução Normativa nº. 002 / VRGDI / VPPIN / VREAC/ SecExec/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 10 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin

Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Prof. Dr. Rogério Corrêa

Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. José Carlos Machado

Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian

Secretária Executiva



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
ANEXO 1

QUADRO DE CUMULATIVIDADE

BENEFÍCIO	RECURSO	TIPO	REGRA
Aluno Especial – <i>stricto sensu</i>	Interno	Percentual	Não permite a cumulatividade com qualquer benefício interno ou externo.
Aluno Multiplicador – em extinção	Interno	Percentual e Valor Fixo	Não permite a cumulatividade com qualquer benefício, exceto financiamento/crédito estudantil e Programa Sou + Univali (adesivo), desde que o valor do benefício não ultrapasse a integralidade da mensalidade, independentemente dos percentuais concedidos.
Art. 170 (Estudo e Pesquisa)	Externo	Percentual/Valor Fixo	Não permite a cumulatividade com qualquer benefício, exceto financiamento/crédito estudantil e Programa Sou + Univali (adesivo), desde que o valor do benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade e sejam respeitados os 25% mínimos para concessão do referido benefício. Permite a cumulatividade com estágios não obrigatórios remunerados e monitoria.
Atleta CAU	Interno	Percentual	Não permite cumular com nenhuma bolsa de extensão, pesquisa, monitoria e demais bolsas de trabalho remunerado dentro da Universidade. Permite cumulatividade com financiamento/crédito estudantil, PEC-G e ProUni. Permite cumulatividade com bolsas de recurso interno: Grupo Familiar, Mérito Estudantil, Ouro, Integração Comunitária, Ingressante, Vaga Remanescente, Transferência, Seletivo Comunitário, Programa Sou + UNIVALI, Bolsa Desempenho, Bolsa Desempenho Enem, Bolsa Seleção TOP 30 e Dependente de Funcionário – desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
Atleta – ACEU	Interno	Percentual	
Atleta Graduação	Interno	Percentual	
Atleta – Jogos Digitais	Interno	Valor Fixo	Não permite a cumulatividade com qualquer benefício, exceto os estágios realizados na Prefeitura Municipal de Itajaí e Porto de Itajaí. Também permite a cumulatividade com financiamento/crédito estudantil e Programa Sou + Univali (adesivo), desde que o valor do benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
Auxílio aos Estudantes Universitários	Externo	Percentual	
CAU Filantropia	Interno	Percentual	
CAPES	Interno	Valor Fixo	Não permite a cumulatividade com qualquer benefício, seja de recurso interno ou externo.
CAPES Dupla Titulação	Interno		
CAPES Integral	Interno		
Convênio (Parceiro Univali)	Interno	Percentual	Não será cumulativo com nenhum outro tipo de benefício, exceto Pesquisa, Extensão, Monitoria, Estágio Interno e Financiamento Estudantil/Crédito Educativo, desde que a

4



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
QUADRO DE CUMULATIVIDADE

BENEFÍCIO	RECURSO	TIPO	REGRA
			soma dos benefícios não ultrapasse a integralidade do valor de cada parcela.
Curso de Pedagogia Intercultural Guarani	Externo	Percentual	Não permite a cumulatividade com bolsas de recurso interno ou externo, exceto bolsa permanência que pode ser solicitada de qualquer fonte de fomento.
CredIES	Externo	Percentual	É cumulativo com bolsa de recurso interno de pesquisa, extensão, monitoria e estágio. Aos demais benefícios que permitem a cumulatividade, desde que não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade, independentemente dos percentuais concedidos.
Desconto Transferência – em extinção (Administração Kobrasol para Administração Biguaçu)	Interno	Percentual	A concessão da bolsa não inviabiliza a concessão e/ou manutenção de outras bolsas de estudos ofertadas pela Instituição ou terceiros, desde que o candidato preencha os requisitos previstos para estes outros benefícios.
Desempenho	Interno	Percentual	Não será concedida de forma cumulativa com outro tipo de benefício, exceto crédito educacional e Programa Sou + Univali (adesivo), desde que o somatório não ultrapasse a integralidade do valor de cada parcela mensal da semestralidade. Será cumulativo com bolsas de recursos externos de pesquisa (conforme legislação específica) e recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
Desempenho Enem – em extinção	Interno	Percentual	Não será concedida de forma cumulativa com outro tipo de benefício, exceto crédito educacional e Programa Sou + Univali (adesivo), desde que o somatório não ultrapasse a integralidade do valor de cada parcela mensal da semestralidade. Será cumulativo com bolsas de recursos externos de pesquisa (conforme legislação específica) e recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
Egresso Solicitações até 17/07/18	Interno	Percentual	Não trata da cumulatividade de benefícios.
Egresso Solicitações a partir 18/07/18	Interno	Percentual	Não permite a cumulatividade com outro tipo de benefício de recurso interno ou externo, exceto financiamento/crédito estudantil, Programa Sou + Univali (adesivo) e Bolsa Pesquisa, desde que a soma não



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

QUADRO DE CUMULATIVIDADE

BENEFÍCIO	RECURSO	TIPO	REGRA
			ultrapasse a integralidade do valor da parcela da semestralidade.
Empresa	Externo	Percentual	Quando houver cumulatividade com outro benefício, deverá ser respeitada a regra de cumulatividade do outro benefício.
Estágio	Interno/Externo	Valor Fixo	Permite cumulatividade com financiamento/crédito estudantil, PEC-G, PIBIC, PIBITI, Art. 170 e ProUni. Os estágios realizados na Prefeitura Municipal de Itajaí e Porto de Itajaí podem ser cumulativos com a Bolsa Auxílio aos Estudantes Universitários. Permite cumulatividade com bolsas de recurso interno: Grupo Familiar, Mérito Estudantil, Ouro, Integração Comunitária, Ingressante, Vaga Remanescente, Transferência, Seletivo Comunitário, Programa Sou + UNIVALI, Bolsa Desempenho, Bolsa Desempenho Enem, Bolsa Seleção TOP 30 e Dependente de Funcionário – desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
Extensão	Interno	Valor Fixo pela carga horária de trabalho/projeto	Não permite cumular com nenhuma bolsa de extensão, pesquisa, monitoria e demais bolsas de trabalho remunerado dentro da Universidade. Permite cumulatividade com financiamento/crédito estudantil, PEC-G e ProUni. Permite cumulatividade com bolsas de recurso interno: Grupo Familiar, Mérito Estudantil, Ouro, Integração Comunitária, Ingressante, Vaga Remanescente, Transferência, Seletivo Comunitário, Programa Sou + UNIVALI, Bolsa Desempenho, Bolsa Desempenho Enem, Bolsa Seleção TOP 30 e Dependente de Funcionário – desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
Fidelidade CAU – em extinção	Interno	Percentual	Não é cumulativo com a bolsa funcionário.
FIES	Externo	Percentual	É cumulativo com bolsa de recurso interno de pesquisa, extensão, monitoria e estágio. Aos demais benefícios que permitem a cumulatividade, desde que não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade, independentemente dos percentuais concedidos.
FUMDES (Estudo, Pesquisa, Licenciatura e Extensão)	Externo	Percentual/ Valor Fixo	O benefício não é cumulativo com qualquer recurso público. Permite a cumulatividade com estágios não obrigatórios remunerados e monitoria. É cumulativo com financiamento/crédito estudantil, desde que não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
Funcionário Projeto	Externo	Percentual	Não permite a cumulatividade com qualquer outro benefício de recurso interno, externo ou financiamento/crédito estudantil.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
QUADRO DE CUMULATIVIDADE

BENEFÍCIO	RECURSO	TIPO	REGRA
Funcionário/ Dependente	Interno	Percentual	<p>FUNCIONÁRIO - não permite a cumulatividade com nenhum benefício de recurso interno ou externo, exceto financiamento/crédito estudantil e Programa Sou + Univali (adesivo), desde que o valor não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade, independentemente dos percentuais concedidos.</p> <p>DEPENDENTE - Permite a cumulatividade com financiamento/crédito estudantil e Programa Sou + Univali (adesivo), desde que o valor não ultrapasse a integralidade da mensalidade, independentemente dos percentuais concedidos, e com bolsas de recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.</p>
Fundosocial – em extinção	Externo/Interno	Percentual	Não permite a cumulatividade com bolsas de recursos internos ou públicos.
Grupo Familiar	Interno	Percentual	Não permite a cumulatividade com qualquer benefício, exceto financiamento/crédito estudantil e Programa Sou + Univali (adesivo), desde que o valor do benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade, independentemente dos percentuais concedidos, e com bolsas de recursos externos de pesquisa (conforme legislação específica) e recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
Ingressante	Interno	Percentual	Não permite a cumulatividade com outro tipo de benefício, exceto crédito educacional e Programa Sou + Univali (adesivo), desde que o somatório não ultrapasse a integralidade do valor de cada parcela mensal da semestralidade. Será cumulativo com bolsas de recursos externos de pesquisa (conforme legislação específica) e recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
Integração Comunitária – em extinção	Interno	Percentual	Não permite a cumulatividade com qualquer benefício, exceto financiamento/crédito estudantil e Programa Sou + Univali (adesivo), desde que o valor do benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade, independentemente dos percentuais concedidos, e com bolsas de recursos externos de pesquisa (conforme legislação específica) e recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.

7



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

QUADRO DE CUMULATIVIDADE

BENEFÍCIO	RECURSO	TIPO	REGRA
Integral Campus São José – em extinção	Interno	Percentual	Não permite cumulatividade de benefícios.
Intercâmbio	Interno	Percentual	Não permite cumulatividade de benefícios.
Mérito Estudantil	Interno	Percentual	Não permite a cumulatividade com Prouni e bolsas de recursos internos e externos, exceto financiamento/crédito estudantil e Programa Sou + Univali (adesivo), desde que o valor não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade, independentemente dos percentuais concedidos, e com bolsas de recursos externos de pesquisa (conforme legislação específica) e recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
Monitoria	Interno	Valor Fixo pela carga horária de trabalho	Não permite a cumulatividade com estágio interno, estágio da Prefeitura Municipal de Itajaí, estágio do Porto de Itajaí, Pesquisa (recurso interno) e Extensão (recurso interno). Permite cumulatividade com financiamento/crédito estudantil, PEC-G e ProUni. Permitir a cumulatividade com Bolsa Pesquisa PIBIC e PIBITI, desde que a carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade. Permite cumulatividade com bolsas de recurso interno: Grupo Familiar, Mérito Estudantil, Ouro, Integração Comunitária, Ingressante, Vaga Remanescente, Transferência, Seletivo Comunitário, Programa Sou + UNIVALI, Bolsa Desempenho, Bolsa Desempenho Enem, Bolsa Seleção TOP 30 e Dependente de Funcionário – desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade. Permite a cumulatividade com a Bolsa do Art. 170, PROESDE Desenvolvimento, PROESDE Licenciatura e FUMDES.
Ouro	Interno	Percentual	Não permite a cumulatividade com qualquer benefício, exceto financiamento/crédito estudantil e Programa Sou + Univali (adesivo), desde que o valor do benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade, independentemente dos percentuais concedidos, e com bolsas de recursos externos de pesquisa (conforme legislação específica) e recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
PEC-G	Externo	Percentual	Permite a cumulatividade com bolsas de recursos interno de estágio, pesquisa, monitoria e extensão.
PIBIC_EM	Externo	Valor Fixo	Legislação não trata de cumulatividade.



8



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

QUADRO DE CUMULATIVIDADE

BENEFÍCIO	RECURSO	TIPO	REGRA
PROBIC	Interno	Valor Fixo pela carga horária de trabalho/projeto	Não permite a cumulatividade com bolsas de extensão, monitoria, estágio ou outro benefício com recurso público. Permite cumulatividade com financiamento/crédito estudantil, PEC-G, ProUni. Permite cumulatividade com bolsas de recurso interno: Grupo Familiar, Mérito Estudantil, Ouro, Integração Comunitária, Ingressante, Vaga Remanescente, Transferência, Seletivo Comunitário, Programa Sou + UNIVALI, Bolsa Desempenho, Bolsa Desempenho Enem, Bolsa Seleção TOP 30 e Dependente de Funcionário – desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
Proesde Desenvolvimento	Externo	Percentual	Não é cumulativa com qualquer recurso interno, externo ou financiamento/crédito estudantil. Permite a cumulatividade com estágios não obrigatórios remunerados e Monitoria. Permite a cumulatividade com o Programa Sou + Univali (adesivo), desde que o valor não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
Proesde Licenciatura	Externo	Percentual	Não é cumulativa com qualquer recurso interno, externo ou financiamento/crédito estudantil. Permite a cumulatividade com estágios não obrigatórios remunerados e Monitoria.
Programa Sou + UNIVALI (adesivo)	Interno	Valor fixo	Será cumulativo com bolsas de recursos externos, desde que respeitada a legislação do benefício em questão, recursos internos e financiamento/crédito estudantil, e desde que o valor dos benefícios não ultrapasse a integralidade da semestralidade/anuidade.
Programa Sou + UNIVALI (bolsas)	Interno	Percentual	Não serão concedidos de forma cumulativa com bolsas de recursos externos e recursos internos, exceto com bolsas de recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade. Permite a cumulatividade com financiamento/crédito estudantil, desde que o valor dos benefícios não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade/anuidade.
PROUNI	Externo	Percentual	É cumulativo com bolsa de recursos internos de pesquisa, extensão, monitoria e estágio.
Seleção TOP 30	Interno	Percentual	Não é cumulativo com qualquer outro tipo de benefício, exceto com bolsas de recursos externos de pesquisa (conforme legislação específica) e recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade. Permite a cumulatividade com financiamento/crédito estudantil, desde que o valor dos



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

QUADRO DE CUMULATIVIDADE

BENEFÍCIO	RECURSO	TIPO	REGRA
			benefícios não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade/anuidade.
Seletivo Comunitário UNIVALI	Interno	Percentual	Não permite a cumulatividade com qualquer benefício, exceto financiamento/crédito estudantil e Programa Sou + UNIVALI (adesivo), desde que o valor do benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade, independentemente dos percentuais concedidos, e com bolsas de recursos externos de pesquisa (conforme legislação específica) e recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
Talento UNIVALI	Interno	Percentual	Não será concedida de forma cumulativa com outro tipo de benefício decorrente de recurso interno ou externo.
Tecnólogo – em extinção (Construção de Edifícios para Arquitetura e Design Produto para Design Gráfico ou Design Industrial)	Interno	Percentual	A concessão da bolsa não inviabiliza a concessão e/ou manutenção de outras bolsas de estudos ofertadas pela Instituição ou terceiros, desde que o candidato preencha os requisitos previstos para estes outros benefícios.
Titulação Docente	Interno	Percentual	Não permite a cumulatividade com nenhum outro benefício interno.
Transferência	Interno	Percentual	Não permite a cumulatividade com qualquer benefício, exceto financiamento/crédito estudantil e Programa Sou + UNIVALI (adesivo), desde que o valor do benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade, independentemente dos percentuais concedidos, e com bolsas de recursos externos de pesquisa (conforme legislação específica) e recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.
Univali Idiomas	Interno	Percentual	Permite a cumulatividade de benefícios.
Vaga Remanescente	Interno	Percentual	Não permite a cumulatividade com qualquer outro benefício, exceto financiamento/crédito estudantil e Programa Sou + UNIVALI (adesivo), desde que o valor do benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade, independentemente dos percentuais concedidos, e com bolsas de recursos externos de pesquisa (conforme legislação específica) e recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho



10



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
QUADRO DE CUMULATIVIDADE

BENEFÍCIO	RECURSO	TIPO	REGRA
			e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.